



LEI Nº 1.104 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Nº de ordem	1104/14
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	14 / 04 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

"Altera os vencimentos do Procurador Geral, referentes à alínea "I", do quadro 01, e tabela de vencimento, do anexo único, da Lei Municipal nº 1.021/2013 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos do Procurador Geral referente à alínea "I", do quadro 01 e tabela de vencimento, do anexo único, da Lei Municipal nº 1.021/2013.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo de Procurador Geral passa a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

I. Procurador Geral	1
---------------------	---

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Procurador Geral	R\$ 7.000,00
------------------	--------------

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014.

SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal